



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL

— ESTADO DE MINAS GERAIS —

- LEI Nº 355 -
(De 04/12/1971)

Abre Crédito Especial e dá
outras providências.

A Câmara Municipal de Congonhal decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

- Art. 1º - Fica aberto, ao orçamento do presente exercício, o crédito especial da importância de R\$:1.600,00 (Hum mil e seiscentos cruzeiros), para a compra e conserto do instrumental da "Banda de Música" desta Cidade.
- Art. 2º - Para ocorrer à cobertura deste crédito, fica onerada o excesso de arrecadação no que diz respeito às quotas do Imposto de Consumo, recebida este ano, na importância de R\$:1.600,00 (hum mil e seiscentos cruzeiros), dando cobertura ao presente crédito especial.
- Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor esta lei, na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Congonhal, 04 de dezembro de 1971.

Gerson da Silva
Gerson da Silva

Prefeito Municipal

Maria B. Sousa
Maria Benedita de Sousa
Secretária.